

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
- FUMCULT -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT /006/2011

Contratação de empresa, através da prestação de serviços, com cessão de mão-de-obra, para a locação de 01 (um) palco, para atender a FUMCULT, durante a celebração do “Sermão da Montanha”. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 16 de março de 2011, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 16 de março de 2011, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas - MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor-Presidente da FUMCULT. 25/02/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/093, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Assessor IV.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernanda Martins Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Assessor IV.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivana Alves Faria**, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera Assessor **REFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Márcia Marilete de Freitas**, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, a partir de 12 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera Assessor IV.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rosimar Cristina Pinto**, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, a partir de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Comissão Técnica encarregada de análise e julgamento de propostas de serviços de publicidade.

O **PREFEITO DE CONGONHAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para composição de Comissão Técnica encarregada de análise e julgamento das propostas apresentadas nos processos licitatórios e serviços de publicidade no município de Congonhas, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - PODER PÚBLICO:

- a) Lourival Araújo Andrade;
- b) Letícia Silva Freitas Souza;
- c) Rodrigo Fernandes Pinto;
- d) Cristiano Augusto do Nascimento;
- e) Syllas Marinheiro da Silva;
- f) Nizelle Gonçalves Dutra.

II- SOCIEDADE CIVIL:

- a) Marcelo Araújo Passos;
- b) Denilson Gomes Cardoso;
- c) Michelle Rosadini de Freitas Leite.

§ 1º Os nomes dos membros acima deverão ser publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei 12.232/10.

§ 2º Mediante sorteio realizado no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, na sala 101, do pregão da Prefeitura, sob a presidência do Pregoeiro, será retirada a subcomissão encarregada da análise e julgamento do processo licitatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/101, de 15 de fevereiro de 2011 e PMC/109, de 18 de fevereiro de 2011.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON